

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



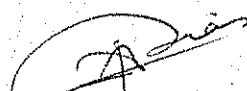
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 28/2018

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>12 Março 2018</u>	

Solicita informações, sobre a possibilidade do Poder Executivo encaminhar a esta casa, Proposta Legislativa, concedendo desconto no IPTU para proprietário de veículo que transferir a placa do seu veículo para o município.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, reverte-se em recursos que podem ser utilizados em benefícios para a população local.

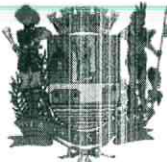
Considerando que muitos projetos deixam de ser executados em nossa cidade por falta de recursos.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se há previsão para encaminhar Projeto de Lei Complementar, que conceda desconto no IPTU ou outro meio, que incentive os proprietários de veículos, a registrar seus veículos no município. Se sim, qual a previsão para encaminhar ao Poder Legislativo. Se não, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 7 de
março de 2018


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 172/2018-GP

São Roque, 04 de abril de 2018

Assunto: Requerimento n.º 028, de autoria do vereador
Etelvino Nogueira

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, informamos que, segundo se manifesta o Departamento Jurídico deste Poder Executivo, não há óbice jurídico para a implantação da isenção, desde que respeitados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, mormente seu artigo 14, razão pela qual a iniciativa demanda minucioso estudo da matéria.

Vale salientar que o desconto proposto pelo vereador tem como escopo aumentar a arrecadação do IPVA, sob a premissa de que os 50% do produto arrecadado por este imposto estadual acabaria sendo maior, já que a proposta seria incentivadora para que licenciamentos de veículos fossem realizados neste Município. Todavia, segundo manifestação de nossa Assessoria Consultiva, repise-se que a questão demanda estudo cuidadoso; afinal, se tal desconto apenas se compensar com a maior arrecadação do IPVA, não haverá qualquer benefício para o Poder Público Municipal.

Ademais, segundo o Assessor, necessário se faz um levantamento sobre eventual inadimplência dos contribuintes do IPVA, sob pena dele ganhar o desconto no IPTU e não arrecadar oportunamente o IPVA, prejudicando a receita que se espera para aquele exercício.

Portanto, entendemos pertinente a matéria que será mais bem apurada por nossas áreas responsivas antes de possível encaminhamento de Projeto de Lei específico.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos e estima e apreço.

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MMN-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br